PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.413/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE BOM FUTURO – ABF.

O Prefeito Municipal de Santarém, no de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE BOM FUTURO – ABF, fundada em 16 de agosto de 1998, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidária, cujo objetivo principal é organizar os produtores rurais para fazer frente a solução de seus problemas de ordem social e econômica, social e organizativa; defender e coordenar os serviços comunitários, através de laços de união entre as famílias e na defesa de melhores condições de vida dos comunitários; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com o número – 03.151.650/0001-26, com sede sito a Rodovia PA-370, Km 10, CEP. 68.030-650 – Região do Corta Corda (Curuá-Una, Município de Santarém – Estado do Pará), para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração